



CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a **EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº 42.862.035/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Pedro Basso, 472, 6º andar, sala 604, Edifício Comercial Caesar Tower, Alto São Francisco, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.863-756, representada por sua sócia - administradora, Mônica Cecilia Medeiros Tamura, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.48072.0027579/2023-74, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 049/2023-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar, a redação da CLÁUSULA 6.1.5.1 do contrato celebrado entre as partes, relativo a “prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos, gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais.”, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo, em razão de necessidade para alteração contratual em no que se refere ao documento apresentado pela **CONTRATADA** para solicitar o resarcimento das despesas do impulsionamento ao MPBA por meio de recibo ou nota de débito, sem que haja adições de tributos, visto que não há pagamento de comissão para o impulsionamento das redes sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 A CLÁUSULA 6.1.5 passa a vigorar com a seguinte redação:

6.1.5 A **CONTRATADA** deverá apresentar, juntamente com as faturas, a seguinte documentação:

6.1.5.1 Notas Fiscais municipais relativas à prestação dos serviços, referentes ao mês sob faturamento, exceto para o pagamento relativo ao impulsionamento de anúncios e campanhas em plataformas digitais;

6.1.5.1.1 Para o serviço de impulsionamento de anúncios e campanhas em plataformas digitais a **CONTRATADA** deverá emitir recibo, fatura ou nota de débito, de forma que não haja adições de tributos sobre a intermediação

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

As alterações do contrato decorrentes do presente termo aditivo não implicam na modificação do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza Da despesa
40.101.029	5248	9900	100	33.90.39

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

Ministério Público do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Carambola Publicidade Ltda
Mônica Cecília Medeiros Tamura
Sócia - Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cecilia Medeiros Tamura** em 30/10/2023, às 16:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 31/10/2023, às 09:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0850413** e o código CRC **883CC898**.

Atualizar a designação dos servidores que atuam na gestão e fiscalização do contrato nº 060/2023-SGA, relativo à prestação de serviços de rádio on-line, compreendendo produção, edição e divulgação de conteúdos radiofônicos, conforme a seguir definido:

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Daniela Cairo Santos de Freitas, matrícula 352.686, tendo como suplente o servidor Marcelo Rodrigu de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302.

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: George Souza Brito, matrícula 353.613, tendo como suplente a servidora Milena Nunes de Miranda Nery, matrícula 353.523.

FISCAL: Gabriel Correia Pinheiro, matrícula 353.261.

Ficam revogadas, a partir desta data, as designações anteriores, relativas à Portaria nº 213/2023.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48072.0027579/2023-74. Parecer jurídico: 802/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carrambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos, gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais. Objeto do aditivo: alterar a redação da cláusula 6.1.5.1 do contrato celebrado entre as partes de modo a modificar a documentação a ser apresentada para o processamento do resarcimento pelo impulsionamento nas redes sociais.

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 157/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01065.0027709/2023-54 - Dispensa Nº 006/2023 – PJR de Juazeiro. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Tropical Bebidas Eireli, CNPJ nº 13.731.506/0001-12. Objeto: Fornecimento de água mineral para a Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0049. Ação (P/A/OE): 7342. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.30. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de dezembro de 2023 e a terminar em 30 de novembro de 2024.

PRTARIA SGA 395/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01065.0027709/2023-54, RESOLVE designar os servidores Natali Rabelo de Lima, matrícula 351.903 e Rosilene de Santana Timóteo, matrícula 352.242, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 157/2023 - SGA, relativo a prestação de serviços de fornecimento de água mineral da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 27 de outubro de 2023.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00869.0007548/2023-65 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento do benefício de alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, bem como as respectivas recargas relativas à concessão do benefício aos servidores do Ministério Público, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 01/11/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br

DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00857.0005605/2023-62. OBJETO: Registro de preços visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copa nas unidades do Ministério Público da Bahia na capital e interior do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. DECISÃO: O Pregoeiro comunica aos interessados na licitação em questão que o RECURSO interposto pela empresa BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ 03.595.040/0001-11, foi recebido. No mérito, decidiu-se pela PROCEDÊNCIA dos pedidos. As razões de fato e de direito expostas na resposta do pregoeiro serão publicadas em sua íntegra no sistema de pregão eletrônico do site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.mpba.mp.br/licitacoes.

CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, André Luis Sant'Ana Ribeiro, e a **EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº 42.862.035/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, estabelecida à Avenida Pedro Basso, 472, 6º andar, sala 604, Edifício Comercial Caesar Tower, Alto São Francisco, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.863-756, representada por sua sócia - administradora, Mônica Cecilia Medeiros Tamura, CPF/MF nº 081.422.369-90, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.48072.0027579/2023-74, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 049/2023-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do escopo do contrato o item 1.2.2, que versa sobre o "investimento em Impulsionamento de anúncios e de campanhas em plataformas digitais, mediante ressarcimento posterior pelo CONTRATANTE".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Exclusão do item 1.2.2 da CLAUSULA PRIMEIRA

2.2 Exclusão do item 2.3.1.6 da CLAUSULA SEGUNDA

2.3 Exclusão do item 4.1.3 da CLAUSULA QUARTA

2.4 Exclusão dos itens 6.1.5.1.1 e 6.1.6 da CLAUSULA SEXTA

2.5 AS CLÁUSULAS QUARTA, SEXTA E NONA passam a vigorar com a seguinte redação:

2.5.1 CLÁUSULA QUARTA

"4.2 O valor global anual do contrato corresponderá ao montante de R\$ 154.863,12 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos), correspondente ao produto obtido entre a soma dos preços unitários mensais e o período de vigência inicial do contrato

2.5.1 CLÁUSULA SEXTA

"6.1.5.1 Notas Fiscais municipais relativas à prestação dos serviços, referentes ao mês sob faturamento"

2.5.2 CLÁUSULA NONA

"9.3.1 É possível a subcontratação para a produção de vídeos, conforme abaixo disciplinado:"

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O item 4.2 passa a ter a seguinte redação: "4.2 O valor global anual do contrato corresponderá ao montante de R\$ 154.863,12 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos), correspondente ao produto obtido entre a soma dos preços unitários mensais e o período de vigência inicial do contrato".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora Ação	(P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
--	----------	--------	------------------------	---------------------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2023.

Ministério Público do Estado da Bahia
Ltda

André Luis Sant'Ana Ribeiro
Medeiros Tamu

Superintendente de Gestão Administrativa
Administradora

Carambola Publicidade

Mônica Cecília

Sócia -



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cecilia Medeiros Tamura** em 14/11/2023, às 08:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 16/11/2023, às 18:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0865648** e o código CRC **A8189113**.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADITAMENTO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	ADITAMENTO
KLEBERSON DOS SANTOS DUARTE	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO FELIPE	06/12/2022 - 05/12/2023	06/12/2023 - 05/12/2024
PABLA SUZANA ALVES PIONÓRIO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ	20/12/2022 - 19/12/2023	20/12/2023 - 19/12/2024
SABRINA RIOS	11a PROMOTORIA DE CAMAÇARI	17/12/2022 - 16/12/2023	17/12/2023 - 16/12/2024
CAMILA LIMA SILVA	11a PROMOTORIA DE FAMÍLIA	14/12/2022 - 13/12/2023	14/12/2023 - 13/12/2024
IGOR BRAID BOMFIM	1a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI	17/11/2022 - 16/11/2023	17/11/2023 - 16/11/2024
GABRIEL DAS NEVES SANTOS	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ	20/12/2022 - 19/12/2023	20/12/2023 - 19/12/2024
JORGE TADEU DE SOUSA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO	21/11/2022 - 20/11/2023	21/11/2023 - 20/11/2024

DESLIGAMENTO DE SERVIDORA VOLUNTÁRIA

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA	DESLIGAMENTO
ALANA DE SANTANA ROSA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS - SECRETARIA PROCESSUAL E ADMINISTRATIVA	05/10/2023 - 04/10/2024	24/11/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.00869.0007548/2023-65. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento do benefício alimentação e refeição, através de cartão eletrônico com chip de segurança, bem como as respectivas recargas relativas à concessão do benefício aos servidores do Ministério Público, do seu quadro de cargos ou a ele cedidos, lotados na Capital e Interior do Estado da Bahia, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 20/11/2023, com base no Parecer nº 861/2023, da Assessoria Técnico-Jurídica. EMPRESA VENCEDORA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A, CNPJ 69.034.668/0001-56. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> .

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023. Processo SEI nº 19.09.45607.0021409/2023-12. Parecer Jurídico nº 857/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Berkana Tecnologia em Segurança Ltda. CNPJ: 07.259.712/0001-79. Objeto: Aquisição de receptor de banda larga portátil. Valor total: R\$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Data da Autorização da Contratação: 20/11/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0038. Ação (P/A/OE): 5211. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fundamento Legal: Art. 60, I, da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48072.0028987/2023-36. Parecer jurídico: 841/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carrambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos, gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais. Objeto do aditivo: excluir do escopo do contrato o item 1.2.2, que versa sobre o “investimento em impulsionamento de anúncios e de campanhas em plataformas digitais”. Em decorrência desta exclusão, excluem-se, ainda, os seguintes itens 2.3.1.6, da cláusula segunda, 4.1.3 da cláusula quarta, itens 6.1.5.1.1 e 6.1.6 da cláusula sexta; e, ainda, alterar a redação das cláusulas quarta (item 4.2), sexta (item 6.1.5.1 e nona (item 9.3.1).

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 1147/2023 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoas com deficiência

Notícia de fato IDEA Nº 003.9.391208/2023

Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência.

CONTRATO

O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº 42.862.035/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Pedro Basso, 472, 6º andar, sala 604, Edifício Comercial Caesar Tower, Alto São Francisco, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.863-756, representada por sua sócia - administradora, **Mônica Cecília Medeiros Tamura**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.48072.0027579/2023-74, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 049/2023-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento e produção de vídeos”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por mais 01 (hum) ano, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O presente aditamento contratual não implica renúncia ao reajuste anual previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento, o qual se efetivará por meio de apostila, conforme prevista no item 7.1.1 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/ Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos
Natureza Da despesa			
33.90.39	40.101.029	2050	9900
			100

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro

Carambola Publicidade Ltda
Mônica Cecília Medeiros Tamura



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cecilia Medeiros Tamura** em 02/04/2024, às 12:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 02/04/2024, às 19:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012956** e o código CRC **C1A0D2C2**.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023- SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0006575/2024-25. Parecer jurídico: 149/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Brasileiro de Pesquisas em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53. Objeto contratual: Prestação de serviços com vistas à realização do Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Alterar a redação do Preâmbulo, da Cláusula Quarta e do Anexo I - Plano de Trabalho do contrato celebrado entre as partes em razão do realinhamento do planejamento para execução da 8ª etapa do certame, sendo necessário o incremento de 6 dias, totalizando 18 dias, para a realização da prova oral, sem impacto orçamentário-financeiro ao valor do contrato. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0007 e 40.601/0005 - Ação (P/A/OE) 7885 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 e 113 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO CONVÉNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0007236/2024-76. Parecer Jurídico: 153/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Adventista da Bahia - FADBA, CNPJ nº 07.114.699/0050-48, mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ: 07.114.699/0001-60. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertado pela Faculdade Adventista da Bahia, no processo seletivo para o â€œPrograma de Estágioâ€ do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0005200/2024-29. Parecer jurídico: 165/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos, gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por mais 01 (hum) ano, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUSPENSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	SUSPENSÃO			GOZO COMPENSATÓRIO
						Período	Motivo	Documento autorizador	
JOCIMAR GONCALVES LIMA	352764	26/02/2024 A 26/03/2024- 30 DIAS	2014/2019	19.09.01079.0032800/2023-71	30/01/2024	04/03/2024 A 09/03/2024 - 06 DIAS	NECESSIDADE DE SERVIÇO	19.09.01079.0032800/2023-71	27/03/2024 A 01/04/2024- 06 DIAS

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352849	ANA LUIZA CARVALHO DE MORAES	19.09.01310.0007804/2024-80	Art. 3º	22/04/2024 A 21/05/2024 (30 DIAS)	2014/2019
352563	CATIA CAMPOS MEIRA	19.09.01903.0004643/2024-04	Art. 3º	29/04/2024 A 28/05/2024 (30 DIAS)	2017/2022

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352153	19.09.02204.0007644/2024-44	145	12	24/03/2024	04/04/2024
355076	19.09.45332.0006492/2024-38	145	40	22/02/2024	01/04/2024
353928	19.09.01097.0022446/2023-25	145	17	21/11/2023	07/12/2023
353928	19.09.01097.0033362/2023-98	145	73	08/12/2023	18/02/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

CONTRATO

O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº 42.862.035/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Pedro Basso, 472, 6º andar, sala 604, Edifício Comercial Caesar Tower, Alto São Francisco, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.863-756, representada por sua sócia - administradora, **Mônica Cecília Medeiros Tamura**, CPF/MF nº 081.422.369-90, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.48072.0027579/2023-74, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 049/2023-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento e produção de vídeos”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por mais 01 (hum) ano, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O presente aditamento contratual não implica renúncia ao reajuste anual previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento, o qual se efetivará por meio de apostila, conforme prevista no item 7.1.1 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/ Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos
Natureza Da despesa			
33.90.39	40.101.029	2050	9900
			100

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro

Carambola Publicidade Ltda
Mônica Cecília Medeiros Tamura



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cecilia Medeiros Tamura** em 02/04/2024, às 12:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 02/04/2024, às 19:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1012956** e o código CRC **C1A0D2C2**.

RESUMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2023- SGA. Processo SEI: 19.09.45340.0006575/2024-25. Parecer jurídico: 149/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Brasileiro de Pesquisas em Avaliação e Seleção e Promoção de Eventos - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001-53. Objeto contratual: Prestação de serviços com vistas à realização do Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Alterar a redação do Preâmbulo, da Cláusula Quarta e do Anexo I - Plano de Trabalho do contrato celebrado entre as partes em razão do realinhamento do planejamento para execução da 8ª etapa do certame, sendo necessário o incremento de 6 dias, totalizando 18 dias, para a realização da prova oral, sem impacto orçamentário-financeiro ao valor do contrato. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0007 e 40.601/0005 - Ação (P/A/OE) 7885 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 e 113 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO CONVÉNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0007236/2024-76. Parecer Jurídico: 153/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Faculdade Adventista da Bahia - FADBA, CNPJ nº 07.114.699/0050-48, mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social, CNPJ: 07.114.699/0001-60. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertado pela Faculdade Adventista da Bahia, no processo seletivo para o â€œPrograma de Estágioâ€ do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0005200/2024-29. Parecer jurídico: 165/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento, produção de vídeos, gestão de impulsionamento de anúncios e de campanhas digitais. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por mais 01 (hum) ano, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUSPENSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Nome	Matrícula	Período deferido da licença	Quinquênio	Processo inicial	Publicação DJE	SUSPENSÃO			GOZO COMPENSATÓRIO
						Período	Motivo	Documento autorizador	
JOCIMAR GONCALVES LIMA	352764	26/02/2024 A 26/03/2024- 30 DIAS	2014/2019	19.09.01079.0032800/2023-71	30/01/2024	04/03/2024 A 09/03/2024 - 06 DIAS	NECESSIDADE DE SERVIÇO	19.09.01079.0032800/2023-71	27/03/2024 A 01/04/2024- 06 DIAS

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352849	ANA LUIZA CARVALHO DE MORAES	19.09.01310.0007804/2024-80	Art. 3º	22/04/2024 A 21/05/2024 (30 DIAS)	2014/2019
352563	CATIA CAMPOS MEIRA	19.09.01903.0004643/2024-04	Art. 3º	29/04/2024 A 28/05/2024 (30 DIAS)	2017/2022

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352153	19.09.02204.0007644/2024-44	145	12	24/03/2024	04/04/2024
355076	19.09.45332.0006492/2024-38	145	40	22/02/2024	01/04/2024
353928	19.09.01097.0022446/2023-25	145	17	21/11/2023	07/12/2023
353928	19.09.01097.0033362/2023-98	145	73	08/12/2023	18/02/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 03 de abril de 2024.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Laecio Soares de Souza, matrícula 351.723 e William José Ferreira de Santana, matrícula 352.180 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 020/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.40819.0032602/2023-88. Pregão Eletrônico nº 070/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: prestação dos serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia, com utilização de recursos de classificação vocal, vocalize, gestos de regência e ensaio de repertório. Valor Global: R\$50.709,91 (cinquenta mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0028. Ação (P/A/OE): 6984. Região: 9900. Destinação de recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA SGA Nº 090/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Rosa Silva Mascarenhas, matrícula nº 353.145 e Marcelino Leite Simões, matrícula nº 352.635, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 020/2022-SGA, relativo à prestação dos serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia, com utilização de recursos de classificação vocal, vocalize, gestos de regência e ensaio de repertório.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de março de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 109/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0007124/2024-86, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 031/2024, relativo à aquisição de baterias para nobreaks para o Ministério Público da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira Menoita, matrícula 353.298 e, como SUPLENTE, Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905 e, como SUPLENTE, Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 104/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00945.0007753/2024-28, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 025/2024 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago de Carvalho Gondim Cayres, matrícula 352.390.

FISCAIS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Vinícius Machado Garcia, matrícula 352.629 e, como SUPLENTE, Paula Rodrigues de Oliveira Gama, matrícula 352.950.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0005200/2024-29. Parecer jurídico: 165/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carrambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento e produção de vídeos. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por mais 01 (hum) ano, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.3.543 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 04 de abril de 2024.

CONTRATO

O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2023-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a **EMPRESA CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA**, CNPJ sob o nº 42.862.035/0001-80, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Avenida Pedro Basso, 472, 6º andar, sala 604, Edifício Comercial Caesar Tower, Alto São Francisco, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85.863-756, representada por sua sócia - administradora, **Mônica Cecília Medeiros Tamura**, CPF/MF nº [REDACTED], com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no procedimento SEI nº 19.09.48072.0027579/2023-74, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 049/2023-SGA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento e produção de vídeos”, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O prazo de vigência do contrato original indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado, com início em 02 de maio de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O presente aditamento contratual não implica renúncia ao reajuste anual previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do instrumento, o qual se efetivará por meio de apostila, conforme prevista no item 7.1.1 do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/ Gestora /Ação (P/A/OE) /Região /Destinação de Recursos /Natureza Da despesa

40.101.	029	2050	9900	100	33.90.39
---------	-----	------	------	-----	----------

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, _____ de _____ de 2025.

Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

Carambola Publicidade Ltda
Mônica Cecília Medeiros Tamura
Sócia - Administradora



Documento assinado eletronicamente por **Monica Cecilia Medeiros Tamura** - Usuário Externo, em 29/04/2025, às 09:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/04/2025, às 13:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1508741** e o código CRC **A72BCDF4**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL. Processo SEI/MPBA: 19.09.02176.0003312/2025-26. Parecer Jurídico: 130/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, o Ministério Público do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia, Defensoria Pública do Estado da Bahia e outros Órgãos Públicos. Objeto do Termo: Realização de ações conjuntas visando o enfrentamento às violações de direitos contra crianças e adolescentes no Carnaval e Festas Populares de Salvador. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data sua assinatura.

PORTRARIA Nº 112/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00857.0004885/2025-66, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 036/2024, relativo à prestação de serviços continuados de manobrista para atender ao Ministério Público do Estado da Bahia no Fórum Criminal de Salvador, conforme abaixo:

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470 e como suplente, Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667.

GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Josias Marques de Lima Neto, matrícula 353.473 e como suplente, Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005.

FISCAL TÉCNICO: Raimundo Fagner Santos do Nascimento, matrícula 352.337e como suplente, Tadeu Franco de Souza, matrícula 353.308.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS: Gerson Adriano Yamashita, matrícula 353.773 e Celso Leal de Pellegrini, matrícula 353.117 os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria nº 284/2024.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de abril de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 075/2022-SGA Processo: 19.09.02361.0038187/2024-64. Parecer Jurídico: 127/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Peritoslab Forense LTDA, CNPJ nº 29.932.402/0001-06. Objeto contratual: a prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo" e "post-mortem". Objeto do aditivo: o reajuste dos preços atualmente contratados, conforme previsto na Cláusula sétima – do reajuste e da revisão dos preços do contrato original e acrescer 164 unidades dos itens, as modificações no quantitativo e nos preços unitários dos itens do objeto contratual implicam a majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 31.697,87(trinta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento) sobre o valor contratual atualizado, que passa de R\$ 127.153,91 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 158.851,78 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0005 – Ação (P/A/OE) 4075 – Região 9900 - Destinação de Recursos 0.131/5.300 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2024- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0010654/2025-97. Parecer jurídico: 279/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0008034/2025-79. Parecer jurídico: 316/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento e produção de vídeos. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por mais, com início em 02 de maio de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo SEI/MPBA: 19.09.01970.0034220/2024-90. Parecer Jurídico: 416/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto do Termo: A cessão gratuita da ferramenta de automação de tarefas com recurso em Inteligência Artificial (Fratria). Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data sua assinatura.

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL. Processo SEI/MPBA: 19.09.01973.0003306/2025-46. Parecer Jurídico: 282/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (Cedente) e Empresa Brasil de Comunicação (Cessionária). Objeto do Termo: Disciplinar a cessão do servidor Danilo Sousa Serva da Silva para o exercício de função de confiança junto à Cessionária. Vigência: a cessão vigorará enquanto perdurar o ato de disponibilização do servidor.